

# **A RECENTE ECONOMIA INTERNACIONAL: A LÓGICA DOS PROCESSOS DE FINANCEIRIZAÇÃO SOB O IDEÁRIO PÓS-MODERNO.**

**Fernando Leitão Rocha Junior**

Professor Adjunto II do Curso de Ciências Econômicas da  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
E-mail: [fernn16@yahoo.com.br](mailto:fernn16@yahoo.com.br)

## **RESUMO:**

Fato já constatado por muitos analistas, a hipertrofia da esfera financeira no Capitalismo recente bem como o crescimento substantivo das Dívidas Públicas dos Estados em nada muda o mecanismo estrutural do Modo de Produção Capitalista, isto é, a valorização do valor via a extração de mais valia. A ilusão, o encantamento de criação de valor e mais valia na órbita financeira via Capital portador de juros e capital fictício subvertendo a lógica capitalista se traduz em algo pseudo-concreto, numa falácia. Noutras palavras, um descolamento total e efetivo do Capital Portador de Juros da esfera produtiva (Capital Produtivo) se traduz numa ilusão, numa miragem, fruto de tempos Pós-Modernos adensados pela reificação, mistificação e o caráter manipulatório que vivenciamos na fase atual do Capitalismo. Como força “macunaímica” nos ensina a personagem de Mario de Andrade, temos a ilusão e o encantamento de uma “financeirização da Vida”.

Palavras chaves: Capital Portador de Juros, Capital Fictício, Fetichismo e Financeirização.

## A RECENTE ECONOMIA INTERNACIONAL: A LÓGICA DOS PROCESSOS DE FINANCEIRIZAÇÃO SOB O IDEÁRIO PÓS-MODERNO.

“Na Civilização, a miséria brota da própria Abundância”.

Charles Fourier

“Onde houver uma grande fortuna, haverá um grande crime”.

Balzac

### Introdução

O atual padrão de acumulação no modo de produção capitalista apresenta-se na sua realidade imediata através dos processos de financeirização, frutos da hipertrofia da esfera financeira, tem nos últimos anos potencializado a exploração da força de trabalho. Se por um lado, temos um significativo avanço das forças produtivas (em especial - o desenvolvimento tecnológico e científico), Por outro, a intensificação da Miséria, isto é, formas de exploração da força de trabalho como: trabalho por peça, em domicílio, escravo e servil. Nosso intuito neste artigo consiste em demonstrar como o capital portador de juros, sobretudo, sua forma desdobrada, o capital fictício via processos de *financeirização* mistifica e vela ainda mais as relações sociais de produção de riqueza na Sociedade Burguesa do século XXI<sup>1</sup>. . Se formas pré-históricas de capital – como o capital usurário sucumbiu, dando lugar ao Capital portador de juros e sua mutação mais perversa e devastadora: *o capital fictício*. Do lado da classe trabalhadora: as formas antediluvianas de processo de trabalho são refuncionalizadas e intensificadas. Estas que se apresentam ao longo da História como intersticiais, são atualmente não só funcionais e sim, necessárias a lógica de acumulação capitalista vigente. Sabe-se que o processo de fetichismo da mercadoria, constitui-se o ponto de partida para o desvelamento do arcabouço do Modo de Produção Capitalista. Com efeito, desde o item quarto do capítulo de abertura d'O capital (Marx, 1983: 70 - 78), conhece-se o “mistério” da forma mercadoria, fundante da espécie peculiar de alienação (o fetichismo) que satura a sociedade burguesa, noutras palavras, em todas as esferas das

---

<sup>1</sup> Carcanholo e Baruco ao estudarem a sociedade burguesa recente descrevem os aspectos ligados aos fenômenos denominados de neoliberalismo e Pós-modernismo corroborando que: “O aprofundamento das reformas neoliberais significa justamente a ampliação do campo de realização das quimeras pós-modernas e, na medida em que o primeiro leva a ampliação do processo de acumulação do capital, com todas as contradições que isto implica, a segunda se molda, encaixa, perfeitamente com esta lógica. Neoliberalismo como aprofundamento da lógica do capital e pós-modernismo como padrão cultural, estético e comportamental (inclusive na prática filosófica e política) adequado a isso; parece ser a real combinação conservadora dos novos tempos”. (Carcanholo & Baruco: 2008, p.144).

vida social regida pelo modo de produção capitalista, constata-se o fenômeno via processos de *reificação*<sup>2</sup>. Esse “mistério” encontra a sua expressão emblemática na forma dinheiro: “O enigma do fetiche do dinheiro é [...] apenas o enigma do fetiche da mercadoria, tornado visível e ofuscante” (Marx, 1983: 85). Evidentemente, os desdobramentos histórico-sociais são reforçados via o fetichismo do dinheiro, intensificando-se ainda mais, no fetichismo do capital e atinge seu ápice na forma de Capital Portador de juros. Marx no Livro III *d'O Capital* descreve a **forma capital portador de juros** como sendo a forma mais mistificada, fetichizada e reificada. Nas palavras de Marx:

“Na forma do capital portador de juros isso aparece diretamente, sem mediação pelo processo de produção e pelo processo de circulação. O capital aparece como fonte misteriosa, autocriadora do juro, de seu próprio incremento. A coisa (dinheiro, mercadoria, valor) já é capital como mera coisa, e o capital aparece como simples coisa; o resultado do processo global de reprodução aparece como propriedade que cabe por si a uma coisa; depende do possuidor do dinheiro, isto é, da mercadoria em sua forma intercambiável, se ele quer despendê-lo como dinheiro ou alugá-lo como capital.(Marx, 1984: p.293-94).

Explicitando que:

“Na forma de capital portador de juros, portanto, esse fetiche automático está elaborado em sua pureza, valor que se valoriza a si mesmo, dinheiro que gera dinheiro, e ele não traz nenhuma marca de seu nascimento. A relação está consumada como relação de uma coisa , do dinheiro consigo mesmo. (...) Torna-se assim propriedade do dinheiro criar valor, proporcionar juros, assim como de uma pereira é dar peras. (...) Em **D – D'** temos a forma irracional do capital, a inversão e reificação das relações de produção em sua potencia mais elevada. (...) mistificação do capital do capital na sua forma mais crua.” (Marx, 1984:p. 294. Negritos nosso).

Entretanto, historicamente a forma de capital portador de juros ganha densidade e relevância desdobrando-se na forma esquizofrênica de *capital fictício*. Embora, esta apareça na obra marxiana, a mesma fora pouco desenvolvida. No nosso entendimento, a categoria de *Capital Fictício* eleva ainda mais o patamar de fetichismo, mistificação e reificação na sociedade burguesa. Mostrando-se uma forma mais acabada, **irracional e ilusória** do Capital, ou seja, amplifica a **ilusão D – D'** (Dinheiro que gera dinheiro). Neste sentido, o estudo e a efetiva compreensão desta forma específica de capital, manifestada em especial **nos Títulos das Dívidas Públicas dos Estados, Capital Bancário e Capital Acionário (ações e títulos)**, e o estabelecimento das reais conexões com a esfera da produção de riqueza via a apropriação e drenagem de parte de do mais-

---

<sup>2</sup> Desenvolvendo as hipóteses marxianas, quem melhor elaborou a análise da reificação foi o filósofo húngaro Gyorgy Lukács (1974).

valor ao nosso juízo fornece as primeiras pistas para a efetiva compreensão da ordem do capital e contraditoriamente revela a Barbárie vivenciada no grau intenso de exploração e nas condições de trabalho da imensa maioria da classe trabalhadora. Na contemporaneidade, tornou-se quase senso comum falar em Financeirização e Especulação, e que as mesmas ditam a dinâmica na sociedade capitalista. No entanto, do ponto de vista histórico, Engels já em 1881, em seu artigo, *Classes Sociais Supérfluas e Necessárias* dizia:

“( ... ) uma outra função ainda está reservada ao capitalista, a quem a extensão das grandes empresas obrigou a retirar-se de seu posto de direção. Esta função consiste em **especular na bolsa com suas ações**. Nossos retirados (ou na realidade, substituídos) não tem nada melhor para fazer, e podem dedicar-se a **especular a seu bel-prazer nesse templo de Mammon<sup>3</sup> que é a bolsa**. São movidos nessa atividade, pela deliberada intenção de embolsar todo o dinheiro que julgam merecer; e isso apesar de afirmarem que a origem de toda propriedade é o trabalho e a poupança – a origem talvez, mas certamente, não o fim. Pode existir maior hipocrisia do que a de fechar à força as pequenas casas de jogos, onde se perdem e se ganham milhões e que constitui o verdadeiro centro desta sociedade? Aqui de fato, a existência dos capitalistas “ retirados ” e dos acionistas revela-se **não apenas supérflua, mas perfeitamente perniciosa**” (ENGELS, 1978:15. Sublinhados e Grifos Nossos.).

Neste sentido, fica claro em termos históricos que se trata de um fenômeno não tão recente. Friedrich Engels nos deu pistas e demonstrou como efetivamente o chamado *capital fictício* atua: através de uma lógica parasitária e improdutiva. O seria então recente? Na atual fase do Modo de Produção Capitalista?

Para uma resposta minimamente satisfatória, entendemos que o resgate da categoria *capital financeiro* desdobrada por Lênin pode fornecer pistas para a efetiva compreensão, dos atuais processos de financeirização.

## 1. O Capital Financeiro: Gênese e Desdobramentos

Falar hoje, na segunda década do século XXI sobre o modo de produção capitalista não se constitui numa tarefa fácil, pelo contrário. Cabe a nós do ponto de vista teórico, buscarmos elementos que possam iluminar o caminho para o correto entendimento do momento atual em que vivemos, desfazer ilusões e encantamentos sobre a forma de manifestação fenomênica e aparente em que se apresenta o modo de produção capitalista.

---

<sup>3</sup> Mammon é uma divindade aramaica ligado a riqueza e ao lucro.

Do ponto de vista heurístico, entendemos que as transformações substantivas que ocorreram em meados dos últimos trinta anos do século XIX na dinâmica do modo de produção capitalista, muito mais que um ponto de partida epistemológico contém o germe e o embrião dos desdobramentos que sobretudo são mais visíveis e perceptíveis nos anos 70<sup>4</sup> do século XX e exponenciando ainda mais nos dias atuais.

Como Netto afirma:

“Na tradição teórica que vem de Marx, está consensualmente aceite que o capitalismo, no último quartel do século XIX, experimenta profundas modificações no seu ordenamento e na sua dinâmica econômica, com incidências necessárias na estrutura social e nas instâncias políticas das sociedades nacionais que envolvia. Trata-se do período histórico em que ao capitalismo concorrencial sucede o capitalismo dos monopólios, articulando o fenômeno global que especialmente a partir dos estudos leninianos, tornou-se conhecido como o estágio imperialista” (Netto, 2005:p.19).

Ao nosso juízo, a formulação leniniana sobre a categoria de **Capital Financeiro** é central e necessária para a efetiva compreensão do modo de produção capitalista recente. Para Lenin: “Concentração da produção; monopólios que resultam da mesma;  *fusão* ou *entrelaçamento* dos bancos com a Indústria: tal é a história do aparecimento do capital financeiro e daquilo que este conceito encerra” (Lenin: 1975, p. 63. Negritos e itálicos nosso). Assim sendo, o entendimento da categoria capital financeiro, como uma totalidade que não apenas significa a fusão e entrelaçamento do capital bancário com o capital industrial e sim uma categoria síntese de uma totalidade contraditória que engloba os ciclos do capital (capital industrial – capital mercadoria e capital – dinheiro) e a forma autônoma, fluida e substantivada de capital portador de juros e as formas fictícias que derivam desta última, ao nosso juízo, seria o correto. Neste sentido, a categoria de Capital Financeiro seria a regente da dinâmica e da acumulação capitalista, do ponto de vista empírico através dos chamados processos de financeirização visualiza-se este processo contraditório. O atual estágio Imperialista do Modo de Produção Capitalista regido pelo capital financeiro com o alargamento da órbita financeira (pelos processos de financeirização) é descrito por Netto e Braz:

---

<sup>4</sup> É necessário recordar que em 1979, quando o FED (Federal Reserve) aumenta de forma unilateralmente a taxa de juros. De acordo com Nakatani: “Os países estatizaram a dívida externa privada e assumiram os encargos com o pagamento dos respectivos juros acrescentaram à dívida interna existente, seja ela decorrente de déficits ou da conversão da dívida externa em interna, uma nova dívida. (...) Em quase todos, os governos recorreram aos empréstimos junto ao FMI submetendo ao Fundo, e ao Departamento do Tesouro dos EUA, as decisões de política econômica e implementando as medidas propostas pelo ‘Consenso de Washington’ que caracterizam o modelo neoliberal.” (Nakatani: 2006, p.05-6).

“Fluxos econômicos mundiais sempre marcaram o capitalismo e se o estágio imperialista os acentuou, a fase contemporânea ampliou-os ainda mais. Entretanto, agora eles se apresentam com particularidades que não decorrem apenas da sua expansão .... Porém a mais importante das transformações por que vem passando a economia do imperialismo, nesta sua terceira fase ainda em desenvolvimento, consiste no processo que alguns analistas designam como financeirização do capital – tomando-a como face contemporânea do capitalismo ...” (Netto e Braz, 2006, p.229-30).

Como já dissemos, o tratamento teórico dado por Lenin a categoria de **Capital Financeiro** e o seu correto entendimento nos permite visualizar além dos epifenômenos dos processos contraditórios, porém constitutivos da relação entre as esferas da produção e a órbita financeira. De forma precisa e cautelosa Mazzucchelli afirma:

“Lenin por sua vez, enfatiza a ideia de fusão do capital bancário com o capital industrial: ‘o capital financeiro é capital bancário de alguns grandes bancos monopolistas fundido com o capital dos grupos monopolistas industriais’. É evidente que as relações estabelecidas entre os bancos e a indústria (dominação, fusão, associação etc.), assim como a morfologia adotada pela grande empresa capitalista (truste, cartel, conglomerado etc.), são de vital importância para a compreensão do capitalismo monopolista. Mas, na medida em que se trata de relações e formas que variam segundo as especificidades nacionais, é mister que se evitem generalizações indevidas, de maneira a não confundir os atributos gerais da estruturação do capitalismo monopolista com suas formas particulares (e, portanto, variadas) que essa estrutura assume. Se tais percalços estão postos já na própria formulação original do conceito de capital financeiro, sua ampla difusão não fez se não aprofundar as ambiguidades, tornando-o ainda mais obscuro. Na verdade são tantas as acepções hoje atribuídas ao termo que se corre o risco de esvaziá-lo de um significado minimamente claro e preciso” (Mazzucchelli:1985, p. 107).

Nesta mesma página uma nota de rodapé, o autor supracitado argumenta:

“Afinal, o que se entende, corretamente por capital financeiro? É o capital à disposição dos bancos empregado na Indústria? E o capital dos grandes bancos monopolistas fundido com o capital dos grupos monopolistas industriais? É o capital bancário *tout court*? É o capital centralizado monopolicamente que percorre e “funde” as distintas órbitas? São as aplicações financeiras dos grandes bancos e das grandes empresas nos circuitos nacionais e internacionais de valorização fictícia? São os excedentes financeiros que se valem de qualquer base para se multiplicar? É o grande capital monopolista puro e simplesmente? A difusão do conceito na literatura contemporânea não pode mais prescindir de uma rigorosa qualificação...” (Idem. p.107).

Consequentemente, como já dissemos a constatação que a forma Imperialista do capital – o chamado capital financeiro continua tendo plena validade histórica, o entendimento dos “processos de financeirização” como constitutivos de uma “etapa” atual do Capital Financeiro com particularidades e características novas não se constituiria num erro teórico-analítico. Pois, o entendendo que no nível imediato da aparência há uma ilusão sobre a efetiva subordinação, hierarquização e comando

absoluto das finanças sobre a produção se desfaz com o correto entendimento da categoria capital financeiro (como dito por nós – uma categoria síntese que expressa a totalidade contraditória das formas de capital, não apenas, as formas fluídas e substantivas via capital a juros e sua derivação fictícia). Se no nível da superfície, isto é, o mais imediato da vida e dos processos sociais é perceptível esta suposta hierarquização, com o entendimento do capital financeiro como uma “síntese contraditória” do Modo de Produção Capitalista presente ainda no início da segunda década do século XXI. Seria muito ingênuo entender hoje que o chamado capital bancário (forma clássica de capital fictício) esta desconectado do setor ligado a produção de riquezas e engendramento de mais valor. O capital bancário exponencia via crédito o capital fictício, como ainda atua como capital a juros (prestamista) para o setor produtivo (função de capitalista funcionante), como também, que inúmeros Conglomerados financeiros atuam como detentores dos títulos da Dívida<sup>5</sup> pública de vários Estados Nacionais. Do ponto de vista analítico - a separação entre agentes ou atores sociais é puramente onírica. Pois, por exemplo, Os chamados fundos de Pensão não estão apenas operando formas de capital a juros e suas derivações fictícias. Estes estão umbilicalmente ligados ao mercado financeiro mas não só, também possuem conexões efetivas com o setor produtivo, como também, os grandes Conglomerados Bancários. Por outro lado, também é verdade que os grandes Grupos Industriais não estão apenas no *locus* produtivo, estes últimos, se fazem presentes mais do que nunca na órbita financeira! De acordo com Netto e Braz percebe-se que:

“... assim como o capital não pode funcionar sem uma determinada massa de capital conservada enquanto capital dinheiro, **também não pode funcionar sem capitais fictícios** – mas do mesmo modo que contemporaneamente aquela massa cresceu de forma espetacular, igualmente cresceu de modo assombroso, o montante de capital fictício. Esse crescimento tem sido de caráter nitidamente especulativo, ou seja, não guarda a menor correspondência com a massa de valores reais” (Netto e Braz, 2006, p. 232. Negritos nosso).

Reafirmamos mais uma vez, que a categoria capital financeiro<sup>6</sup> (enquanto entrelaçamento do capital bancário com o capital industrial) continua no Comando no

---

<sup>5</sup> Em recente entrevista publicada na Revista Caros Amigos, edição de Janeiro de 2013. A pesquisadora e ex-auditadora fiscal da Receita Federal, Maria Lúcia Fattorelli, afirma: “ Dívida Pública já é metade do orçamento da União”. Para um aprofundamento sobre a problemática da dívida pública, recomendamos o livro de Evilásio Salvador: Fundo Público e seguridade social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2010. Bem como a recente coletânea também Organiza por SALVADOR et ali. Financeirização, Fundo Público e Política Social. São Paulo, Cortez, 2012.

<sup>6</sup> O pesquisador Nelson Alves Prado Pinto em seu artigo: “O capital financeiro” publicado na revista Crítica Marxista n. 05 desenvolve um argumento sobre a categoria de capital financeiro com forte

atual estágio do Modo de produção Capitalista que apresenta não como novidade, e sim como uma hipostasia sem precedentes o capital a juros e sua derivação nas formas fictícias. Este fenômeno ao nosso juízo não apenas em termos semânticos consiste no que seria denominado “processos de financeirização”.

Na apresentação a edição Brasileira do livro *A mundialização Financeira* organizado por François Chesnais, o analista francês explicita que:

“O livro anterior (*A mundialização do Capital*) havia sido escrito partindo da ideia de que a mundialização do capital constituía uma etapa a mais no processo de internacionalização do capital produtivo. Era portanto, centrado na organização e nas operações contemporâneas das multinacionais. Destacava-se o fato que a mundialização do capital era impulsionada na esfera financeira que em qualquer outro domínio. Mas, apesar, de trata-se do papel desempenhado pelas taxas de juros reais positivas sobre o nível e a orientação da acumulação, como da financeirização dos grupos industriais, **a interpretação do movimento em seu conjunto do capitalismo mundial partia, ainda, das operações do capital industrial.** A partir dos dados e das análises reunidos neste novo livro, um deslocamento qualitativo se impõe. **É da esfera financeira que é necessário partir se desejarmos compreender o movimento em seu conjunto**” (CHESNAIS: 1998, p.07).

Ao analisarmos cuidadosamente o argumento de Chesnais, percebemos que o autor desloca suas análises do setor produtivo para o locus das finanças. Neste sentido, caso sejamos fiel ao método de investigação nos ensinados por Marx, sobre o ponto de partida das análises investigativas dos processos sócias, tomando assim a aparência imediata dos fenômenos sem nenhuma mediação, *a priori* concordamos com Chesnais em iniciar suas investigações e reflexões tendo como ponto de partida “a esfera financeira” para estabelecer efetivamente as suas conexões com a dinâmica de produção e acumulação no modo de produção capitalista numa perspectiva de totalidade em que relação entre a aparência e essência do objeto investigado materializa-se na “unidade do diverso”, assim, através deste caminho metodológico de investigação teórica, ao nosso juízo percebe-se que mais do que, o modo de produção capitalista é regido pela lógica do capital financeiro. Em suma, no plano da efetiva realidade social, como a síntese

---

inspiração e influência da Obra de Rudolf Hilferding. Pinto afirma: “Essa noção de capital financeiro, reconstruída a partir das sugestões de Marx e Hilferding parece muito mais adequada para compreender o que há de essencial no capitalismo moderno: a transformação da riqueza privada –de haveres produtivos em títulos negociáveis – e a centralização do controle sobre os meios de produção – através da expansão da grande sociedade por ações em substituição à empresa familiar. Isso significa que uma ação (ou título financeiro) não é um simples direito sobre um rendimento futuro como querem alguns estudiosos (neoclássicos) da economia contemporânea. Trata-se, na verdade, da expressão institucional de um mecanismo de apropriação cujo desenvolvimento pressupõe a organização capitalista de produção. Nessa nova etapa não é a firma (enquanto unidade produtiva) que se deve buscar o centro decisório do processo de alocação de recursos produtivos. E no mercado financeiro – onde se negociam os títulos/ações que compõem a maior parte da riqueza privada – que se situa o fulcro das decisões de investimento e, portanto, de acumulação de capital” (Pinto, 1997: p.24).



entre a aparência e essência, entendendo-a como uma unidade, como nos diz Marx: “o concreto é concreto por que é a síntese de múltiplas determinações, isto é unidade do diverso” (Marx, 1982: p.14). Percebe-se assim, que a fase Imperialista sob a égide do capital financeiro continua tendo plena vigência. Por outro lado, a sociedade burguesa não é estática é dinâmica. Lênin partir dos ensinamentos de Marx demonstrou como a produção de riquezas é cada vez mais social, contudo a apropriação é cada vez mais privada! Em meados de 1916, na sua obra, Imperialismo fase superior do Capitalismo, Lenin detalha os traços constitutivos desta nova fase:

1. A concentração da produção e do capital levada a um grau tão elevado de desenvolvimento que criou os monopólios, os quais desempenham um papel decisivo na vida econômica; 2. A fusão do capital bancário com o industrial e a criação, baseada nesse “capital financeiro”, da oligarquia financeira, 3. A exportação de capitais, diferente da exportação de mercadorias, adquire uma importância particularmente grande, 4. A formação de associações monopolistas internacionais de capitalistas, que partilham o mundo entre si, 5. O termo da partilha territorial do mundo entre as potências capitalistas mais importantes. (Lenin, 1975, p. 108).

Por fim , Lênin é categórico ao detalhar que:

“O imperialismo é o capitalismo na fase de desenvolvimento em que ganhou corpo a dominação dos monopólios e do capital financeiro, adquiriu importância assinalável a exportação de capitais, começou a partilha do mundo pelos trustes internacionais e terminou a partilha de toda a terra entre os países capitalistas mais importantes” (Lenin, 1975, p. 108).

Percebemos que em meados dos anos 70 do século XX, o imperialismo como tentativa de sair da crise adota como uma medida central um profundo alargamento da órbita financeira. Para Netto e Braz (2006), a gigantesca concentração dos sistemas bancários e financeiros nos últimos 30 anos produziu efeitos peculiares, haja vista a magnitude das operações especulativas. Afirmado que: “Neste lapso de tempo: menos de 300 bancos (e corretoras de ações e títulos) globais controlam, em fins do século XX as finanças internacionais” (Netto e Braz, 2006, p. 230).

Para Mazzucchelli ao discorrer sobre o estágio imperialista afirma:“ se atentarmos para a relação que se estabelece entre as características fundamentais da etapa monopólica e as leis gerais do regime de produção, veremos que, em realidade, o monopólio exacerba as tendências imanentes do capitalismo”. (Mazzucchelli, 1985:109).

Cabe agora, em nosso estudo, tratarmos mesmo que modo propedêutico as formas de capital portador de juros e capital fictício.

## **1. A Forma Capital Portador de Juros e o Fetichismo do Capital**

Inicialmente, cabe lembrar que a forma arcaica de capital usurário não faz conexão com a forma de capital portador de juros. De acordo com Rosdolsky:

“O que interessa é o papel social diferente que o capital que rende juros desempenha no capitalismo e nos estágios pré-capitalistas. Marx diz:”Indicar a *differentia specifica* constitui aqui tanto um desenvolvimento lógico como a chave para compreender o desenvolvimento histórico” Pois o capital que recebe juro na medida em que constitui um elemento essencial do modo de produção capitalista de produção – e o capital usurário se diferenciam [antes de mais nada, pelas] diversas condições sob as quais funcionam”. O usurário emprestava a pequenos produtores que estavam de posse das próprias condições de trabalho (artesãos e especialmente, camponeses) e a “nobres esbanjadores”, principalmente grandes proprietários de terras; o banco moderno empresta a capitalistas, “ Mesmo quando se concede crédito a um homem sem fortuna – industrial ou comerciante – isso, ocorre confinando em que ele agirá como capitalista: como capitalista se apropriará de trabalho não pago. Ele recebe crédito na condição de capitalista potencial”. De outro lado, o crédito moderno pressupõe o pleno desenvolvimento da produção e da circulação de mercadorias. Com a usura ocorre o contrário: “Quanto mais insignificante for o papel da circulação na vida social, tanto mais florescente será a usura”. (Rosdolsky, 2001: 323-24).

Ainda, sob a forma de **capital portador de juros**<sup>7</sup> é importante sinalizarmos que se trata de uma forma de capital que apresenta-se não apenas na fase do capital monopolista, isto é, existe desde sua fase concorrencial. O dinheiro sai das mãos dos banqueiros (capitalista proprietário) para os pequenos e micros empresários (capitalista funcionante) aplicarem/investirem no seu ramo produtivo ou comercial que terão que partilhar parte de seus lucros auferidos através das prestações do empréstimo adquirido. O movimento do capital a juros é representado da seguinte forma (D – D’). A ilusão, o encantamento da “Macieira que dá Maçãs” (**D–D’**) Parafraseando Marx. Ofusca o processo de criação de valor. Por isso, reiteramos: Marx em sua principal obra, *O Capital*, desvendou o arcabouço do modo de produção capitalista mostrando que a mercadoria é a célula mãe de todo o sistema, e que a única mercadoria, capaz de gerar valor é a **força de trabalho**. E mais, que capital é valor em expansão, valor que se valoriza, em suma: **D - M - D’**:

---

<sup>7</sup> O Professor Maurício Coutinho esclarece que: “Quando se trata de desenvolver a concepção de capital, uma das suas modalidades funcionais – o capital a juros – merece atenção especial. O capital a juros é uma diferenciação funcional do capital, e o juro neste contexto, deve ser visto como simples redistribuição da mais valia a partir do lucro médio. No entanto, a concepção de capital a juros completa o núcleo lógico da noção marxiana de capital e, sob esse enfoque, a quinta seção do Livro III de *O Capital* (Desdobramento do Lucro em Juros e Lucro do Empresário. O capital a juros) pode ser entendida não somente como uma das formas transfiguradas da mais valia, tal como aparecem “na superfície” mas também como: a) o desenvolvimento necessário dos capítulos sobre o dinheiro; b) a culminância do movimento de autonomia do valor, referido desde sempre ao capital; c) uma complementação às ideias de fetichismo, para além do plano estritamente mercantil em que foram apresentadas no livro I (Chalfin, 1997: p.168).

A circulação do dinheiro como capital é (...) uma finalidade em si mesma, pois a valorização do valor só existe dentro deste movimento sempre renovado. Por isso o movimento do capital é insaciável. Como portador consciente desse movimento, o possuidor do dinheiro torna-se capitalista. Sua pessoa, ou melhor, seu bolso, é o ponto de partida e o ponto de retorno do dinheiro. O conteúdo objetivo daquela circulação – valorização do valor – é sua meta subjetiva, e só enquanto a apropriação crescente da riqueza abstrata é o único motivo indutor de suas operações, ele funciona como capitalista ou capital personificado, dotado de vontade e consciência. (MARX, 1983:129).

A **única** mercadoria que produz valor é **a força de trabalho**, ou seja, toda a riqueza produzida tem como fundamento e provém diretamente da extração de **mais valor**, e isso ocorre apenas no processo de produção, assim, os enormes lucros, que algum especulador possa vir a colher com seus investimentos em bolsa, oculta e vela a sua origem, a apropriação substantiva de parte da dedução do **Mais Valor**, que se transfigurou em lucros e juros. Chesnais esclarece esta conexão:

O capital que se valoriza na esfera financeira nasceu – e continua nascendo – da esfera produtiva. Assumiu, no começo, ou a forma de lucros (lucros não reinvestidos na produção e não consumidos, parte dos lucros cedida enquanto juros ao capital de empréstimo) ou a forma de salários e rendas agrícolas que foram depois objeto de punções mediante impostos ou que sofreram a forma moderna de usura dos “créditos de consumo” ou, finalmente, de quarenta anos para cá, a forma dos salários adiados depositados em fundos privados de pensão cuja natureza vai se modificando assim que penetram a esfera financeira e se tornam massas, buscando a máxima rentabilidade. (Chesnais, 2005:21).

Marx elucidou o fetichismo que se configura no capital portador de juros: **D-D'**:

“O capital existe como capital, em seu movimento real, não no processo de circulação, mas somente no processo de produção, no processo de exploração da força de trabalho. A coisa é diferente com o capital portador de juros, e justamente essa diferença constitui seu caráter específico. O possuidor de dinheiro que quer valorizar seu dinheiro como capital portador de juros aliena-o a um terceiro, lança-o na circulação, torna mercadoria como capital; não só como capital para si mesmo, mas também para outros; não é meramente capital que o aliena, mas entregue ao terceiro de antemão como capital, como valor que possui valor de uso de criar mais-valia, lucro; como valor que se conserva no movimento e, depois de ter funcionado, retorna para quem originalmente o despendeu, nesse caso o possuidor de dinheiro; portanto afasta-se dele apenas por um período, passa da posse de seu proprietário apenas temporariamente à posse do capitalista funcionante, não é dado em pagamento nem vendido, **mas apenas emprestado**; só é alienado sob a condição, primeiro, de voltar, após determinado prazo, a seu ponto de partida, e, segundo, de voltar como capital realizado, tendo realizado seu valor de uso de produzir mais-valia. (MARX, 1984: 258-9. Grifos e sublinhados nossos).

A reflexão do Professor Maurício Chalfin Coutinho é elucidativa sobre esta questão:

“... a noção de capital a juros acrescenta uma complementação fundamental ao entendimento do capital como “valor que se valoriza”, sujeito que resume o núcleo da relação econômica moderna e generaliza o domínio do valor sobre a vida social (...) A substantivação – o juro substantiva-se como uma forma autônoma, distinta e contraposta ao lucro empresarial – é o ponto de partida para a apresentação dessas

novas determinações do capital e do valor. Sem obscurecer a necessária precedência conceitual do lucro em relação ao juro, a ideia de substantivação dá ao capital a juros uma existência autônoma, e para construí-la são necessárias duas referências imediatas: em primeiro lugar, a conclusão que o capital a juros, o capital como tal serve em uma mercadoria genérica, que tem no empréstimo (e não na venda) sua forma específica de transação; em segundo lugar a análise dos mecanismos de determinação da taxa de juros” (Coutinho, 1997: 177).

Uma dimensão importante sobre o direito/propriedade de um título, uma ação, ou o financiamento de um empréstimo diz respeito ao chamado fetichismo jurídico, Medeiros de Araújo desdobrando as análises sobre esta temática a luz de Pashukanis argumenta a conexão e indissociabilidade entre a forma mercadoria e o direito:

“E essa rica observação de Pashukanis que nos permite afirmar que não pode haver direito sem mercadoria assim como não pode haver mercadoria sem direito, já que, supondo o conceito de fetichismo da mercadoria de Marx, é o próprio autor quem afirma que *“o fetichismo da mercadoria é completado pelo fetichismo jurídico”*. –(Pashukanis,1989: p.90). Como o fetichismo pressupõe a ampla divisão do trabalho social total e a troca generalizada entre os homens mediada pelo dinheiro, o fetichismo jurídico pressupõe o mesmo e o seu papel é o de mediar a troca, a forma empregada na troca (venda e compra) é a forma jurídica.” (Medeiros, 2010: p. 41).

Neste sentido, o chamado “fetichismo jurídico” poderia ser ilustrado na seguinte passagem da obra marxiana, Teoria das Mais Valia: **“O título de propriedade permanece nas mãos de quem empresta, mas a posse passa para as do capitalista Industrial”** (Marx, 1982: 192. Grifos nossos). Marx, sem deslocar a problemática entre as mediações pelos agentes capitalistas, ressalta a relevância das relações jurídicas:

“O ponto de partida do capital é o proprietário de mercadorias, de dinheiro, em resumo, o capitalista. Coincidindo nele o ponto de partida e o de retorno, é para o capitalista que ( o dinheiro) volta. O capitalista, entretanto, existe agora duplamente, como proprietário de capital e como capitalista Industrial, que efetivamente transforma dinheiro em capital. De fato, o capital emana dele e volta a ele. Mas somente como quem o possui. O capitalista existe duplamente: **jurídica e economicamente**. Como propriedade ele retorna também, portanto, para o **capitalista jurídico, “o segundo esposo”**. (Marx, 1982: 192. Negritos nossos).

Insistindo e chamando atenção para:

“Mas o retorno do capital, envolve a manutenção de seu valor, que põe como valor que se mantém e se eterniza, se é mediado para o capitalista n. 02 , não é para o capitalista n. 01. Aqui o retorno não se exprime, tampouco, como consequência e resultado de uma série de processos econômicos, mas em virtude de uma **transação jurídica** especial entre comprador e vendedor, em virtude do capital ser emprestado ao invés de ser vendido, isto é **alienado temporariamente**. O que de fato é vendido é o seu **valor de uso**, que nesse caso consiste em pôr valor de troca, produzir lucro, produzir mais valor do que o possuído por ele próprio. Como dinheiro, não se modifica pelo uso. Mas como dinheiro é gasto e como dinheiro reflui” (Marx, 1982:192. Negritos nossos).

Medeiros de Araújo corrobora que:

“Pautado na categoria marxiana de fetichismo da mercadoria, Pashukanis desenvolveu um raciocínio que foi buscar a especificidade que a forma jurídica toma no capitalismo: “A esfera de domínio que envolve a forma do direito subjetivo é um fenômeno social que é atribuído ao indivíduo da mesma forma que o valor, outro fenômeno social, é atribuído à coisa enquanto produto do trabalho. **O fetichismo da mercadoria é completado pelo fetichismo jurídico (...)** Ao lado da propriedade mística do valor surge um fenômeno não menos enigmático: o direito”.<sup>8</sup>

Por último, a citação a seguir de Marx é esclarecedora: “Sendo valor que se conserva a si mesmo, pode o capitalista Industrial devolvê-lo depois de um **prazo livremente contratado**” (Marx, 1982:194. Grifos nossos).

### 3. A Forma Capital Fictício e a Híper Reificação

A categoria de *capital portador de juros* se transfigura em *capital fictício*. Como Marx diz:

“Com o desenvolvimento do capital portador de juros e do sistema de crédito, todo o capital parece duplicar e às vezes triplicar pelo modo diverso em que o mesmo capital ou simplesmente o mesmo título da dívida aparece, em diferentes mãos, sob diversas formas. A maior parte desse ‘capital monetário’ é puramente fictícia”(Marx, 1985:p.14).

Chamamos a atenção para a distinção entre as categorias de *capital fictício* e do *capital portador de juros*. Carcanholo e Nakatani elucidam este ponto:

“A remuneração do capital fictício está constituída pelos juros auferidos e pelos chamados ganhos de capital obtidos nos mercados especulativos. O capital fictício obtém tais remunerações através da transferência de excedente-valor produzido por outros capitais ou por não capitais. Isso significa que o capital fictício é um capital não produtivo, da mesma maneira que o capital a juros. No entanto, enquanto este cumpre uma função útil e indispensável à circulação do capital industrial e nessa medida, embora improdutivo, não pode ser considerado parasitário, o capital fictício (quando não é capital a juros) é total e absolutamente parasitário. Não cumpre função necessária dentro da lógica do capita industrial, sendo sua remuneração puro ônus para este” (Carcanholo & Nakatani, 1999: p.299).

Neste sentido: “Toda conexão com o processo real de valorização do capital se perde assim até o último vestígio, e **a concepção do capital como autômato que se valoriza por si mesmo se consolida**” (Marx, 1985: p.11.Grifos e negritos nossos).

Ao nosso juízo, o processo de fetichismo é potencializado ainda mais com a forma de capital fictício. De acordo com David Harvey, existe a dimensão de Fé (fé no sistema de crédito), o que para nós, significa uma ilusão. E esta última, sustenta a “frágil

---

<sup>8</sup> Pasukanis. *Op cit.* (p.90) (os negritos são nossos)

arquitetura financeira global da esfera especulativa”. Contudo, quando as bolhas de capital fictício estouram – percebe-se que não se passou de uma profunda Quimera, ou melhor, as crises oriundas deste fato transformam os sonhos em profundos pesadelos.

Marx usa o termo “coisa extratora de juros” como alusão a forma fictícia. Como é sabido, ações de Empresas Privadas e Títulos da Dívida Pública dos Estados Nacionais constituem as principais formas de capital portador de juros transfiguradas, ou seja, sob a forma de capital fictício. Esta forma voraz é exponenciada ao Infinito na busca de drenar mais valor, cabendo analogia a divindades religiosas, Marx esclarece:

“A completa coisificação, inversão e loucura do capital como capital portador de juros- na qual todavia apenas se reflete, de forma mais palpável, a natureza mais íntima da produção capitalista, o (seu delírio) – é o capital que proporciona juros acumulados; igual a um Moloch<sup>9</sup> a exigir o mundo inteiro como um tributo que lhe é devido. Por causa de um destino misterioso, entretanto, Jamais vê satisfeitas as exigências que brotam de sua própria natureza, vendo-as sempre anuladas (Marx, 1982:p.191).

Ou ainda:

“[sobre o capital portador de juros] esta é a sua propriedade imanente de criar valor, auferir juros, como é a propriedade da pereira produzir pêras” (Marx, 1982: 194)

Da mesma forma, a alusão feita por Engels (a alegoria da divindade Mannon). Por tudo isso, entendemos que, na forma de capital fictício é plenamente observável uma potência mais de reificação cujas características são fundamentadas, em especial na pseudo concreticidade e no fetichismo jurídico.

Carcanholo e Nakatani, estudiosos sobre o Capitalismo Contemporâneo, sobretudo as formas contemporâneas de capital fictício, desenvolveram a ideia de “Especulativo e Parasitário”:

“Dessa maneira, o capital especulativo parasitário é o próprio capital fictício quando ele ultrapassa em volume os limites suportados normalmente pela reprodução do capital industrial. Sua característica básica esta no fato de que ele não cumpre nenhuma função na lógica do capital industrial. É um capital que não produz mais-valia ou excedente valor e não favorece nem contribui para a sua produção. No entanto, ele se apropria de excedente e o exige em magnitude crescente. Sua lógica é a apropriação desenfreada da mais-valia, ou melhor, do lucro (o lucro especulativo); realiza, assim, ou pelo menos pretende fazê-lo, os anseios derivados da própria natureza íntima do capital: o não - compromisso como valor de uso e apesar disso, a autovalorização.(Carcanholo & Nakatani: 1999:p. 301).

---

<sup>9</sup> Moloch é uma divindade fenícia ligada ao sacrifício de recém-nascidos.

Por outro lado, Cipolla e Pinto detalham as distinções e conexões sobre a forma capital a juros e sua possível transfiguração em capital fictício.

“Sabemos que Marx vê no sistema de crédito, na medida em que se concentra capital monetário e reduz a um mínimo a reserva coletiva da classe capitalista, um instrumento que imprime à acumulação de capital uma elasticidade tal que leva ao rompimento na forma de crises econômicas. Pois bem, o capital portador de juros na forma de um empréstimo bancário não é capital fictício, mas pode servir de base à criação de capital fictício se for vendido como um título que dá direito aos juros que advém do empréstimo realizado” (Cipolla & Pinto: 2010: p. 22).

Neste caminho, podemos reforçar o argumento sobre o híper dimensionamento do capital portador de juros metamorfoseado como capital fictício. O capital fictício reforça seu protagonismo durante da década 80 do século XX. Segundo François Chesnais:

(...) “fazer dinheiro” sem sair da esfera financeira, sob a forma de juros de empréstimos, de dividendos e outros pagamentos recebidos a título de posse de ações e, enfim, de lucros nascidos de especulação bem-sucedida. Ele tem como terreno de ação os mercados financeiros integrados entre si no plano doméstico e interconectados internacionalmente. Suas operações repousam também sobre as cadeias complexas de créditos e de dívidas, especialmente entre bancos. (CHESNAIS, 2005:35).

Ao nosso juízo, a potencialidade da autonomia no nível da aparência, isto é, da pseudoconcreticidade, da forma de **capital fictício** é cada vez mais acentuada. Contudo, ela é sempre relativa, pois, o alimento desta forma de capital é a **Apropriação** de parte do mais valor transfigurada na forma de juros ou lucros. Por isso, a real conexão com a produção (**D-M-D'**) elucidada com materialidade e de forma cristalina a origem do valor e da mais-valia tornando visível o (**ΔD**) do ciclo (D-D') e a sucção/ drenagem de parte desta riqueza produzida.

Contudo, analiticamente há distinção entre o Capital portador de Juros e o Capital Fictício. Embora seja sabido que a categoria de Capital Fictício seja aparentemente “uma forma Ilusória”, a mesma é a transfiguração da *forma capital portador de juros*, forma esta fluída e volátil – com exponencial potencialidade de metamorfosear-se e de amalgamar-se. Assim, a forma de capital fictício (do ponto de vista individual – tem existência efetiva) para o possuidor de um título e/ou uma ação, o mesmo exigirá uma remuneração por este papel, isto é, os lucros. Ao nosso juízo, os lucros não são fictícios,

são efetivamente reais. Esta relação permeada e reforçada pelo fetichismo jurídico<sup>10</sup> também se desenha no marco de uma pseudoconcreticidade. Karel Kosik nos esclarece:

“O mundo da pseudoconcreticidade é um claro-escuro de verdade e engano. O seu elemento próprio é o duplo sentido. O fenômeno indica a essência e, ao mesmo tempo, a esconde. A essência se manifesta no fenômeno, mas só de modo inadequado, parcial, ou apenas em certos ângulos e aspectos. O fenômeno indica algo que não é ele mesmo e vive apenas graças ao seu contrario. A essência não se dá imediatamente; é mediata ao fenômeno e, portanto, se manifesta em algo diferente daquilo que é. A essência se manifesta no fenômeno. O fato de manifestar-se no fenômeno revela seu movimento e demonstra que a essência não é inerte e nem passiva. Justamente por isso o fenômeno revela a essência. A manifestação da essência é precisamente a atividade do fenômeno” (Kosik, 1995:p.15).

Cassalino desdobra as ideias de Kosik indicando o seguinte:

“O que confere aos fenômenos o caráter de pseudoconcreticidade não é a sua existência por si mesma, mas a *independência* com que se manifestam. Destruir o falso concreto significa demonstrar o caráter “ilusório” – uma ilusão real, diga-se de passagem – dessa pretensa independência, pesquisando a lógica interna, a relação estrutural entre a aparência e essência” (Casalino:2011:p.88).

Por isso, entendemos que a categoria de capital fictício pode ser compreendida como uma categoria pseudoconcreta. Pois, o pseudoconcreto tem existência efetiva, embora seja uma categoria que “falseia” a realidade. Nas palavras de Carcanholo e Nakatani: **“... O capital fictício tem existência real, e sua lógica interfere na trajetória e nas circunstâncias da valorização e da acumulação”** (Carcanholo & NakataniI: 1999, p.295. Grifos e negritos nossos).

Peter Gowan na obra, *a Roleta Global*, sinaliza este aspecto:

“Uma ação da Ford Motors é uma reivindicação direta sobre um valor futuro criado na Ford. Um título do governo russo que eu possua é uma reivindicação indireta sobre uma futura produção de valor na Rússia. Eu conservo o título não porque penso que o governo russo produzirá o valor, mas porque imagino que ele me pagará royalty extraindo tributos sobre a

---

<sup>10</sup> A configuração do empréstimo fornece as bases para o entendimento do chamado “fetichismo jurídico”. Segundo Pashukanis: “A propriedade jurídica nasce, não porque veio à ideia dos homens se atribuírem reciprocamente tal qualidade jurídica, mas porque eles não podem trocar mercadorias sem vestirem a máscara jurídica” (Pashukanis, 1989: p.90). Detalhando que: “A análise da forma sujeito, em Marx, decorre imediatamente da análise da forma mercadoria. A sociedade capitalista é antes de tudo uma sociedade de proprietários de mercadorias. Isto significa que as relações sociais dos homens no processo de produção possuem uma forma coisificada nos produtos do trabalho que se apresentam, uns em relação aos outros como valores (...) **Assim, o vínculo social entre os homens no processo de produção, vínculo reificado nos produtos do trabalho e sob a forma de uma legalidade elementar, exige, para a sua realização, um relação particular entre os homens enquanto indivíduos que dispõem de produtos, enquanto sujeitos cuja vontade habita nas coisas.**” (Pashukanis, 1989: p. 84-5. Negritos nossos).



atividade produtiva de outros na Rússia: sem produção, sem royalty pra o meu título” (GOWAN, 2003: 33).

Segundo, Carcanholo e Nakatani, o capital portador de juros metamorfoseia-se, configurando-se como uma categoria híbrida, em simbiose, entrelaçada com o capital fictício – reforçando a sua hipótese de capital especulativo parasitário:

“O capital especulativo parasitário resultaria da conversão da forma autonomizada do capital a juros ou portador de juros, quando este ultrapassa os limites do que é necessário para o funcionamento normal do capital industrial. (...) Isso significa que até mesmo o capital portador de juros, necessário para a reprodução do capital produtivo, passa a atuar segundo a lógica especulativa. Além disso, as grandes empresas produtivas cada vez mais conjugam sua atuação normal com as atividades financeiras, subordinando suas estratégias às práticas especulativas: o capital produtivo contamina-se com a especulação” (Carcanholo & Nakatani, 1999: p.285-6).

Indicando, que o fenômeno do *Parasitismo* (aquele indicado por Engels em 1881) acentua-se, Hiper dimensiona-se, um verdadeiro, Balaam<sup>11</sup>.

Ainda de acordo com os pesquisadores Carcanholo & Nakatani :

“Nossa tese é que a Globalização, com todas as suas características, distingue-se de outras épocas da história do capitalismo, pelo domínio do capital especulativo parasitário (forma particular mais concreta do capital portador de juros) sobre o capital produtivo. Nesta fase, o capital industrial converte-se em capital especulativo, e sua lógica fica totalmente subordinada à especulação e dominada pelo parasitismo” (Idem: 286).

O processo de reificação e mistificação na “quadra histórica atual” marcada pela ideologia pós-moderna e ainda, através das chamadas práticas neoliberais fornecem a ilusão de uma financeirização da vida cotidiana. Baruco e Carcanholo elucidam este fenômeno:

“Mesmo com essa relação clara entre pós-modernismo e neoliberalismo, ainda existiria uma aparente contradição entre racionalidade micro, fragmentada, heterogênea, do primeiro e a lógica macro, totalizante do segundo. Trata-se também de pura aparência. A explicação dessa aparência – para desgostos dos pós-modernos - está na teoria marxista do fetichismo. A lógica fetichista do capital combina a forma dialética a privatização da vida cotidiana, o culto à identidade micro e aos guetos, com a expansão totalizante e mundializada dos mercados globais, isto é, a postura pós-moderna com a lógica do capitalismo neoliberal e mundializado” (Carcanholo & Baruco: 2008, p. 141).

#### **4. O Papel do Trabalho: Super-exploração em tempos de Barbárie**

---

<sup>11</sup> Balaam é uma divindade Grega ligada a Avareza e Cobiça.

No capitalismo recente, a forma de exploração da força de trabalho se faz sem nenhum juízo moralizante. Formas pretéritas são resignificadas, potencializadas e funcionais para a intensificação e ampliação da extração de **mais valor**. Ir além do fenômeno da precarização ou da informalidade, como nos ensina Maria Augusta Tavares, ou seja, percorrer os fios (in) visíveis da produção capitalista mostrando os bolsões/franjas de formas mais que intersticiais (trabalho por peça, em domicílio, infantil, servidão e escravidão) que potencializam a dinâmica de extração do mais valor<sup>12</sup>. Do Sudeste Asiático, sobretudo, China e Taiwan e também aqui no Brasil.

A empresa Foxconn é um dos exemplos mais conhecidos. De acordo com o repórter John Chan:

A Foxconn é a maior empresa subcontratada para a produção de eletrônicos do mundo, e produz para grandes corporações mundiais como Apple, Dell e Nokia. (...) A vasta maioria dos mais de 900 mil empregados da Foxconn está na faixa etária de 16 a 24 anos (...) Sem contrato ou direitos legais, os estagiários contam com o mais baixo salário mensal de 1,200 yuan (US\$180). Os estudantes são ilegalmente forçados a fazer horas-extras e turnos da noite. Jornadas de 10 horas, sem pagamento de hora-extra, são comuns. (...) pesquisas mostram que 73,3% dos empregados trabalham 10 horas, ou mais, por dia. A média individual de horas-extras totais é de 83,2 horas por mês - um óbvio desrespeito às leis oficiais do trabalho, que limitam em 36 horas o montante de horas-extras mensal. Além disso, ao estabelecer metas de produção irrealizáveis para cada turno, a Foxconn força os trabalhadores a fazer a chamada “hora-extra voluntária”, sem pagamento até que as cotas sejam atingidas<sup>13</sup>.

Na mesma direção Rafael Alcadipani denuncia como a filosofia da Foxconn desembarcou em terras tupiniquins, fetichismo, reificação, ilusão e ocultamento das

---

<sup>12</sup> A pesquisadora Sara Granemann em suas pesquisas revela como há um brutal processo de expropriação não só do tempo de trabalho não pago e sim, do tempo de trabalho necessário, ou seja, uma maior espoliação e uma super exploração da força de trabalho. A autora detalha que: “Mercadoria que ao mesmo tempo igual e diferente das outras mercadorias cuja possibilidade de expropriar o trabalho em benefício do capital realiza-se sob a forma de contribuições monetárias, também e em partes significativas constitutivas do trabalho necessário, do salário que o trabalhador renuncia usar para melhorar a sua condição de vida e todos os meses entrega ao “fundo de pensão” como sua contribuição “previdenciária” que nas mãos do capital, se transmutará em capacidade de extrair trabalho excedente. O resultado é um crescente aumento da exploração dos trabalhadores pela combinação de extração do trabalho excedente e devolução, pelo trabalhador individual, de parte do seu trabalho necessário ao capital. (...) Ações, entretanto, são tão mais lucrativas quando expressam níveis de lucratividade realmente existentes, ainda que a especulação seja um componente, em certa medida, “autonomizador” da lucratividade em face da vida real. Todavia relativizada a capacidade autonomizadora de os papéis produzirem lucratividade, o fenômeno rela que desejamos iluminar diz respeito exclusivamente à extração de trabalho não pago do trabalhador pelo capital, ao mecanismo de extração de mais-valia” (2012: 248 e 257). Recomendamos o Pioneiro Trabalho de GRANEMANN, Sara. **Para uma interpretação marxista da “previdência privada”**. TESE (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

<sup>13</sup> John Chan em reportagem publicada em 08 de novembro de 2010 no site: [www.wsws.org/pt](http://www.wsws.org/pt)

práticas selvagens de exploração da força de trabalho. Sua matéria intitulada: Exploração e a Apple: por trás do design arrojado e hipermoderno dos produtos da maçã, há indícios sérios de haver uma cadeia de produção que humilha e explora os empregados, por parte da Foxconn:

A Foxconn trouxe para o Brasil o mesmo estilo de gestão que pratica na China. Por trás do design arrojado e hipermoderno dos produtos Apple há indícios sérios de haver uma cadeia de produção que humilha e explora a exaustão dos empregados. Há um custo humano considerável que não poderia existir<sup>14</sup>.

Marcelo Dufaur também denuncia as práticas da Foxconn além de sinalizar a expansão da empresa para além do Oriente:

Regime inumano de trabalho gera onda de suicídios suspeitos na China: Ela produz aparelhos eletrônicos para a Apple, como o iPhone e o novo iPad, mas também para Dell, Nokia e Sony. O salário inicial nessa empresa de alta tecnologia é de 900 yuans por mês, equivalente a perto de R\$ 242. A Foxconn emprega mais de 300 mil pessoas na China. [Já no Brasil] 1.300 trabalhadores na fábrica da Foxconn, localizada no quilômetro 66 da Rodovia Anhanguera, em São Paulo. Outros 700 funcionários, na cidade de Jundiaí, a 57 quilômetros da capital. [Todos os dias] (...) o exército de 2.000 ex-vendedores, comerciários e empregadas domésticas estará uniformizado, operando a primeira fábrica de iPhones e iPads construída fora da China<sup>15</sup>

Outro exemplo no setor têxtil de confecções, podemos encontrar famílias (bolivianos e peruanos) como escravos/servos. Recorremos a reportagem de Carolina Guerra: **Marca Zara está envolvida em denúncia de trabalho escravo** – Detalhando que:.

Fornecedora da rede espanhola mantinha uma casa na zona norte de São Paulo com 16 trabalhadores sulamericanos em condições irregulares (...) .Uma equipe de fiscalização do Ministério do Trabalho encontrou, no fim do mês de junho, uma casa na Zona Norte de São Paulo onde 16 pessoas, sendo 15 bolivianos, viviam e trabalhavam em condições de semi-escravidão. Eles produziam peças para a uma empresa fornecedora da marca de roupas Zara, que faz parte do grupo espanhol Inditex. Os trabalhadores enfrentavam uma jornada de trabalho de mais de 16 horas por dia em uma casa, onde também viviam. A remuneração paga pela empresa a cada um dos funcionários não era condizente com o tempo de trabalho, e eles tampouco tinham carteira assinada. "Não havia salário fixo", afirmou a costureira Maria Susicleia Assis, diretora do Sindicato das Costureiras de São Paulo e Osasco. "Além disso, muitas vezes eles chegavam a trabalhar 20 horas por dia". Foram identificadas pelo MTE cerca de 35 oficinas que apresentavam possibilidade de ter trabalho escravo, realizado por bolivianos (portanto com indício de tráfico), produzindo roupas da marca Zara. Até o momento, quatro foram fiscalizadas<sup>16</sup>.

---

<sup>14</sup> Rafael Alcadipani: em reportagem de 24 de julho de 2012 no site: [www.brasil247.com](http://www.brasil247.com)

<sup>15</sup> Marcelo Dufaur em reportagem de 04 de julho de 2010 para o site [www.ipco.org.br](http://www.ipco.org.br)

<sup>16</sup> Carolina Guerra. Veja. Reportagem de 17 de agosto de 2011 no site: [www.exame.veja.com.br](http://www.exame.veja.com.br)

Noutras palavras, os termos **informalidade e precarização**, não apenas se acentuaram nas últimas décadas, como se transformaram em elementos estruturais, para a dinâmica capitalista para o processo de recomposição das taxas de lucros. A barbárie total: pois a precarização e informalidade das relações contratuais de trabalho ficam ofuscados no nível da vida cotidiana, o processo de reificação é tão denso e intenso que não damos conta do processo desenfreado da mercantilização de tudo, assim as relações sociais de produção ficam totalmente encobertas. No capitalismo recente, bilhões de trabalhadores são submetidos a péssimas condições de trabalho, vivenciando hoje, épocas mais terríveis do que aquelas relatadas por Engels em 1844/1845 quando estudou a situação da classe trabalhadora na Inglaterra<sup>17</sup>. O binômio informalidade/precarização deixou de ser transitório e passou a ser estrutural<sup>18</sup> na ordem capitalista. Para recompor os níveis de taxa de lucro e alimentar “os predadores e sanguessugas financeiros” aumenta-se a rotação do capital, intensifica-se a exploração da força de trabalho, como também se reduz o custo de reprodução da força de trabalho. Por isso, reafirmar uma vez mais que os processos de financeirização capilarizados e exponenciados que efetuam a drenagem de parte substantiva do *mais valor produzido – produz a Barbárie no Capitalismo Recente*. Marques e Nakatani afirmam que:

“Nos últimos anos, particularmente o capital produtivo recuperou o nível da taxa de lucro, não só devido às aplicações financeiras quando é o caso das grandes empresas, mas principalmente por que promoveram um aumento brutal da taxa de exploração, isto é, da mais valia. É esse o resultado da manutenção de elevada taxa de desemprego, da redução dos salários, da precarização das relações de trabalho (aumento da intensidade do trabalho, contrato por prazo determinado, ausência de direitos trabalhistas e sociais, trabalho noturno, trabalho em fim de semana, entre outros), das transferências de plantas para os países da Europa do Leste, anteriormente sob a influência da antiga URSS, e mesmo para a China e outros países onde o custo da força de trabalho é irrisório. (Marques & Nakatani, 2008: p.150).

## 5. Considerações Finais

Por isso, entendemos que a dinâmica rentista e parasitária que está exacerbada na atualidade, isto é, no tempo presente, já está registrada na literatura e na tradição marxista desde meados do século XIX. Faz parte da dinâmica capitalista. A apropriação de parte da mais valia por parte da chamada “Oligarquia Financeira” é que tem se

---

<sup>17</sup> Para a efetiva compreensão da situação social dos operários em meados dos anos 40 do século XIX, recomendamos a leitura do livro de ENGELS, Frederich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2008.

<sup>18</sup> Ver a respeito TAVARES, Maria. **Os fios (in) visíveis da produção capitalista**. São Paulo: Cortez, 2004. E ainda TAVARES, Marcos. **Trabalho Informal: da funcionalidade à subsunção ao Capital**. Vitória da Conquista- B.A: Uesb, 2008.

acentuado nos últimos tempos. Contudo, como nos lembram Netto e Braz:“ (...) a razão central da financeirização é outra: ela resulta da superacumulação e ainda, da queda das taxas de lucros dos investimentos industriais registradas entre os anos setenta e meados dos oitenta” (Netto e Braz, 2006, p.231).

Já para o analista francês, François Chesnais:

“O movimento geral do capitalismo (ou regime de acumulação) repousa sobre um agravamento brutal da relação salarial, obtido pela liberalização dos investimentos e do comércio exterior, mas suas tendências essenciais são comandadas, cada vez mais claramente, pelas operações e opções de um **capitalismo financeiro** mais concentrado e centralizado que em nenhum outro período precedente do capitalismo.” (Chesnais, 1998, p.07. Negritos nosso).

Mais uma vez, sinalizamos que o hiper-dimensionamento da esfera financeira é um processo real, visível, perceptível, mas não entendido e inteligível por si só. A forma mais reificada de capital, o fictício, multiplica-se a enésima potência, contudo, como constitutivo e inerente a esta forma específica de capital, a magnitude de seu valor pode simplesmente esvanecer, se no raiar do dia, uma ação ou título valer cinco unidades monetárias, podem ao crepúsculo valer oitenta unidades monetárias, e na nova aurora valer apenas dez ou perder totalmente o seu valor em termos de unidade monetárias. Netto e Braz reiteram este argumento:

“A financeirização do capitalismo contemporâneo deve-se a que as transações financeiras (isto é, as operações situadas na esfera da circulação) tornam-se sob todos os sentidos hipertrofiadas e desproporcionais em relação à produção real de valores - tornaram-se predominantemente especulativas. Os rentistas e possuidores de capital fictício (ações, cotas, fundos de investimentos, títulos de dívida públicas) extraem ganhos sob valores frequentemente imaginários- e só descobrem isso quando, nas crises do “mercado financeiro”, papéis que a noite, “valiam x , na bela manhã seguinte valem -x ou literalmente não valer nada....” (Netto e Braz, 2006, p. 232).

Desse modo, para o pesquisador Chesnais, fica claro o papel da órbita financeira na dinâmica de acumulação capitalista.

“A pedra angular dessa construção é a esfera financeira. É aí que foi colocado, através da liberalização e da desregulamentação, nas mãos do capital que se valoriza pelo viés das aplicações financeiras em bônus e ações, ou pelos empréstimos, um poder como ele não tinha mais desde os anos 20. Esse novo regime de acumulação emergiu a partir do início dos anos 80, sobre a base de políticas de liberalização e desregulamentação procedentes da “revolução conservadora” nos Estados Unidos e no Reino Unido. Sua eclosão reforçou o lugar central dos Estados Unidos no momento em que muitos analistas anunciavam seu enfraquecimento. Os Estados Unidos são a sede principal do capitalismo que se valoriza sob a forma dinheiro; ao mesmo tempo, se tornaram tanto do ponto do qual partem todos os mecanismos que caracterizam o regime de acumulação mundializada, como o lugar onde se

situam as únicas instancias muito parciais, de regulamentação do sistema” (Chesnais, 1998, p. 08).

Netto e Braz também constataam o papel protagonista dos processos de financeirização do chamado capital financeiro: “as finanças passaram a constituir, nos últimos 30 anos , o sistema nervoso do capitalismo- nelas se espelham, particularmente a instabilidade e os desequilíbrios da economia dessa fase do estágio imperialista” (Netto e Braz, 2006, p. 233).Após inúmeras afirmações sobre os efetivos mecanismos da vigente dinâmica e acumulação capitalista. Cabe lembrar que muitos pesquisadores denominam os tempos atuais, como tempos Pós-modernos. Para que não paire nenhuma dúvida sobre falsos entendimentos de uma sociedade pós-industrial, os argumentos dos estudiosos Carcanholo e Baruco são necessários:

“Esse processo em que o capital enquanto conteúdo circula, assumindo distintas formas (capital dinheiro, capital produtivo e capital-mercadoria) é chamado por Marx de ciclo do capital. Como Marx mostrou na seção II do livro II de O capital, a redução do tempo de rotação, seja na esfera produtiva seja na esfera de realização (consumo), seja no comercio, seja nas finanças (uma vez que o capital inicial D pode ser obtido por meio de empréstimo no mercado de crédito) isto é, em todas as esferas da sociabilidade capitalista, não é algo que contrarie a lógica do capital industrial. Ao contrário, para o desgosto dos pós-modernos, produzir, realizar, consumir, comprar mais rápido, não é uma novidade da era pós-moderna, mas uma característica do modo de produção capitalista, qualquer que seja a sua fase histórica. O que de fato, é uma característica da segunda metade do século xx é que o capitalismo acelerou este processo, mas não foi para negar, senão para afirmar a sua logica de valorização” (Carcanholo e Baruco: 2010 p.135).

Evidentemente, como explicitado ao longo deste trabalho, os processos de reificação e mistificação mais densos (em especial a partir da década de 1970) constatados na forma de capital portador de juros e mais exponenciados, ou seja, hiper reificados via capital fictício nos fornecem a ilusão e encantamento de uma certa “financeirização da vida”. Entretanto, caso entendamos que do ponto de vista explicativo - a categoria de capital financeiro - como já descrito por nós anteriormente. Sintetiza numa Totalidade dinâmica e que esta não seja entendida simplesmente como um somatório das partes, em sim como um processo síntese – de unidade de diversos - mesmos contraditórios- pavimenta um caminho, de outro modo: “uma possível luz no fim do túnel” que ilumine concretamente os processos contemporâneos de produção e reprodução do capital que estão mais ainda manipulatórios, mistificados, reificados e adensados pelo que se denominam processos de financeirização. Damos um passo importante para desvendarmos o grande enigma do capital: Decifre-me ou te devoro!

## BIBLIOGRAFIA

CARCANHOLO, Marcelo & BARUCO, Grasiela. **Pós-modernismo e Neoliberalismo: duas facetas ideológico-políticas de uma pretensa nova era.** IN: Lutas Sociais n. 21/22. São Paulo: 2008.

CARCANHOLO, Reinaldo & NAKATANI, Paulo. **O capital especulativo parasitário: Uma precisão teórica sobre o capital financeiro, característico da Globalização.** Ensaio FEE, Porto Alegre, v.20, 1999.

CASALINO, Vinicius. **O direito e a Mercadoria.** São Paulo: Dobra, 2011.

CHESNAIS, François. **A mundialização do Capital.** São Paulo: Xamã, 1998.

\_\_\_(org). **A finança Mundializada.** São Paulo: Boitempo: 2005.

CIPPOLLA, Francisco & PINTO, Geane. **Crítica das teorias da financeirização.** In. Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política n. 27. São Paulo: Plêiade, 2010.

COUTINHO, Mauricio. **Marx: Notas sobre a teoria do Capital.** São Paulo: Hucitec, 1997.

ENGELS, Frederich. **Classes Sociais Necessárias e Supérfluas.** IN: Revistas Temas de Ciências Humanas, São Paulo: Ciências Humanas, 1978.

ENGELS, Frederich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra.** São Paulo: Boitempo, 2008.

GOWAN, Peter. **A roleta Global.** Rido de Janeiro: Record, 2003.

KOSIK, KAREL. **Dialética do Concreto.** 2.ed. 6. Reimpressão. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1995.

LENIN, V. **Imperialismo fase superior do Capitalismo.** Lisboa, Avante!, 1975.

LUKACS, Gyorgy. **História e Consciência de Classe.** Porto: Escorpião, 1974.

MANDEL, E . **A crise do capital: os fatos e sua interpretação marxista.** São Paulo: Ensaio; Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1990.

MARQUES, Rosa Maria & NAKATANI, Paulo. **O papel das finanças no capitalismo contemporâneo,** 2008. [http://www.pucsp.br/pos/ecopol/downloads/dossie\\_crise.pdf](http://www.pucsp.br/pos/ecopol/downloads/dossie_crise.pdf).

MARQUES, Rosa Maria & NAKATANI, Paulo. **O que é o capital fictício e sua crise.** São Paulo: Brasiliense, 2009.

MARX, Karl. **O rendimento Vulgar e suas fontes.** IN: Os Economistas: Marx. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política.** Livro primeiro, tomo1. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política.** Livro terceiro, tomo 1. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

MARX, K.arl. **O Capital**: crítica da economia política. Livro terceiro, tomo 2. São Paulo: Abril Cultural, 1985.

MARX, Karl. **Para a questão Judaica**. Lisboa: Avante!, 1997.

MAZZUCHELLI, Frederico. **A contradição em processo**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

MEDEIROS de ARAÚJO, Wellington C. **Elementos para uma crítica do Direito do Trabalho: Uma leitura de Pachukanis sobre o Direito do Trabalho**. (Monografia – Direito - UNINOVE). São Paulo, 2010.

NAKATANI, Paulo. **O papel e o significado da dívida pública na reprodução do capital**.2006.  
[http://www.forumdesalternatives.org/docs/papel\\_significado\\_da\\_divida\\_publica.pdf](http://www.forumdesalternatives.org/docs/papel_significado_da_divida_publica.pdf)

NAVES, Márcio. **Marxismo e Direito: um estudo sobre Pachukanis**. São Paulo: Boitempo, 2000.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 4 ed. São Paulo, Cortez, 2005.

NETTO, Jose Paulo & BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2006.

PASHUKANIS, E. **A teoria Geral do Direito e o Marxismo**. Rio de Janeiro: Renovar,1989.

PINTO, Nelson. **O capital financeiro** In. Revista Crítica Marxista v.1 . tomo 5. São Paulo: Xamã, 1997.

ROSDOLSKY, Roman. **Gêneses e Estrutura do Capital de Marx**. Rio de janeiro: Contraponto, 2001.

SALVADOR, Evilásio. **Fundo Público e seguridade Social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2010.

SALVADOR, Evilásio et al. (org). **Financeirização, Fundo Público e Política Social**. São Paulo: Cortez, 2012.

TAVARES, Marcos. **Trabalho Informal: da funcionalidade à subsunção ao Capital**. Vitória da Conquista-B.A: Uesb, 2008.

TAVARES, Maria A. **Os fios (in)visíveis da produção capitalista**. São Paulo: Cortez, 2004.